



RESOLUÇÃO Nº 325/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS NO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ, LOCALIZADO NA RUA PEREGRINO DE ARAUJO, 448, SANTO ANTONIO, NA CIDADE DE PATOS–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ EIRELI – CNPJ 20.844.349/0001-17.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 219/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/19314, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos no Instituto Educacional Vera Cruz, localizado na cidade de Patos–PB, mantido pelo Instituto Educacional Vera Cruz Eireli – CNPJ 20.844.349/0001-17.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 18 de agosto de 2022.